



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.135/2022

Em, 21 de fevereiro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.852.733,53 (três milhões oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.010.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	
210 - 3.3.90.30.00.00	20120037 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	20120037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.352.733,53

Total Suplementação: 3.852.733,53

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.2.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	3.852.733,53
---------------------	--	--------------

Total da Receita: 3.852.733,53

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de fevereiro de 2021.

APROVADO

Em 21/02/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 23/02/2022

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

DELEGADO DO MUNICÍPIO
DA PREFEITURA

23.02.2022
Mônica S. da Costa